



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 435 de 14 de abril de 2016.

Dispõe sobre a denominação de Mercado Público na Sede do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de MAJOR ILDEFONSO CORREIA LIMA, o Mercado Público, localizado entre as Ruas Major Ildefonso e Monsenhor Meceno, Sede deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará**, ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, 199º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**Publicado**

45 / abril / 2016

Nome: 

Data: 15/04/16

**Jessica Lobo Furtado**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE